



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Of. Circular GP nº 0064/2004

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2004.

Prezado(a) Senhor(a):

Ao saudar Vossa Excelência colho a oportunidade para informar que, na Sessão Plenária do dia 1º/12/2004, foi aprovada a Resolução nº 691/2004, regulamentando que **a partir de 1º de fevereiro de 2005** os Administradores e Ordenadores de Despesa **serão intimados a prestar esclarecimentos e/ou das decisões deste Tribunal**, sejam Plenárias ou Camerais, **somente através do Diário Oficial do Estado**.

Nesse sentido, alertamos todos os Administradores **para o acompanhamento da tramitação dos processos de suas contas**, eis que os prazos para esclarecimentos e recursos se darão **somente com base na publicação no Diário Oficial do Estado**.

Por fim, informo que Vossa Excelência deverá comparecer à sede deste Tribunal ou no respectivo Serviço Regional de Auditoria, a partir de 17 de janeiro de 2005, para obtenção da senha de acesso aos relatórios e/ou decisões, que estarão disponibilizados no endereço eletrônico deste Tribunal (www.tce.rs.gov.br).

A senha de acesso será entregue somente a Vossa Excelência ou procurador devidamente constituído para esse fim específico, mediante apresentação do respectivo instrumento de mandato.

Ao ensejo, envio a Vossa Excelência minhas cordiais saudações, com votos de um Próspero Ano Novo, extensivo à sua Família e à sua Comunidade.

Atenciosamente,


Cons. VICTOR J. FACCIÓNI,
Presidente.